



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.571 de 25 de Março de 1.997, dispõe Sobre Premiação da Gincana do 116º Aniversário do Município de Santo Antônio do Jardim***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a título de premiação de Gincana do 116º Aniversário do Município de Santo Antônio do Jardim, sendo para o 1º colocado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 2º colocado o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e o 3º colocado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 25 de Março de 1.997.

**Ângelo Sueitt Filho**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 25 de Março de 1997.

**Celma Filomena Moraes**

Diretora Financeira